



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

---

## **RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 012/2019**

**PROPONENTE:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI

**DESTINATÁRIO:** Secretário Municipal de Assistência Social – Responsável pela Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária –

**ASSUNTO:** Gestão Patrimonial-Verificação – desconformidade – pontos de controle – achados - Recomendações — adequações.

**CONSIDERANDO** Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, que dispõe sobre a Implantação e Funcionamento do Sistema de Controle Interno nos Municípios Capixabas;

**CONSIDERANDO** Lei Municipal 350/2012, que dispõe sobre a implantação do sistema de Controle Interno no Município de Ponto Belo-ES;

**CONSIDERANDO** que compete a UCCI, verificar os pontos de Controle constantes na “Tabela Referencial 1”, do anexo III, da IN TC 043/2017;

**CONSIDERANDO** que compete a Unidade Central de Controle Interno informar os “Achados” constantes na Tabela Referencial 1 e propor as Recomendações pertinentes, a fim de que sejam tomadas as devidas providências por parte dos responsáveis para sua efetiva correção;

**CONSIDERANDO** que compete as Unidades Executoras do sistema administrativo informar a Unidade Central de Controle Interno, sobre as providências adotadas em relação aos “achados” identificados por esta UCCI;

**CONSIDERANDO** que compete as Unidades Executoras do Sistema Administrativo, comunicar a UCCI, qualquer irregularidade que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Em análise efetuada por esta UCCI, conforme Tabela Referencial 1 da IN TC 043/2017, foram selecionados diversos objetos/pontos de controle, e procedimentos utilizados por esta UCCI, para verificação desta UCCI.

Traçamos na tabela abaixo, os objetos/pontos de controle<sup>2</sup> sob responsabilidade de Vossa Senhoria, cujo resultado de verificação resultou em “achados<sup>1</sup>”, em desconformidade com a norma apontada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**1. Itens de abordagem prioritária**

**1.3 Gestão Patrimonial**

| <b>Código</b> | <b>Ponto de Controle</b>                                             | <b>Base Legal</b>                                  | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                               | <b>Visto</b> | <b>Processos Administrativos Analisados</b> | <b>Resultado da Análise</b>                |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1.4.1         | Documentos integrantes do PCA-compatibilidade com o normativo do TCE | IN regulamentado da remessa de prestação de contas | Avaliar se os documentos integrantes do PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | SIM          | Prestação de Contas Anual – Exercício 2018. | Prejudicada – falta de envio da PCA à UCCI |

Diante da verificação acima constatamos os seguintes “Achados”:

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.4.1</b> | Registramos que até a data da elaboração e conclusão deste Relatório <u>não recebemos a integra da Prestação de Contas do exercício 2018</u> contendo todas as informações necessárias para realizar análise, razão pela qual o relatório da UCCI –Unidade Central de Controle Interno se baseou na análise de peças aleatórias quem compõem a PCA, bem como na verificação dos pontos de controle constantes na tabela “1”, não se constituindo em juízo de valor quanto às adequações contábeis, balancetes financeiros e orçamentários; |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Dentro de nossa missão institucional, passamos, portanto, a RECOMENDAR a Vossa Senhoria, e a quem mais couber as seguintes proposições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

---

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.4.1</b> | Que o Poder executivo, através do Setor de Contabilidade, em observância aos dispositivos legais, bem como a Instrução Normativa nº 003/2014 do Controle Interno, encaminhe até o 1º dia útil do mês da PCA-Prestação de Contas Anual, a devida prestação ao setor da Unidade Central de Controle Interno-UCCI |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Informamos que todas as verificações e procedimentos efetuados por esta UCCI, encontram-se inseridas no RELUCI – Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão Central de Controle Interno, referente a Prestação de Contas do Exercício de 2018. Solicitamos que as providencias adotadas sejam prontamente comunicadas a esta UCCI, para fins de acompanhamento.

Informamos, por fim, que os “achados” acima, foram comunicados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com as devidas ressalvas, através do RELUCI – Relatório e Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referente a Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Certo de Vosso atendimento, colocamo-nos á disposição para quaisquer dúvidas.

Ponto Belo-ES, 29 de março de 2019.

Atenciosamente.

Rosangelo Felix Kretli